EMENDA MODIFICATIVA N° 001 AO PROJETO DE LEI Nº 018/2022

**01 – Do Relatório**

A presente emenda modificativa ao projeto de lei nº 018/2022, tem por fito alterar a redação do *caput* do artigo 2º, visando adequá-lo à realidade do município.

**02 – Da Iniciativa**

Em nosso Regimento Interno especificamente no artigo 164, são dispostas as classificações no tocante as emendas, trago à baila para análise de vossas excelências a questão relativa a iniciativa, *in verbis*:

Art. 164 (...)

Parágrafo Único – A emenda, quanto à sua iniciativa é:

I – **de Vereador, podendo ser individual ou coletiva**; (**negrito nosso**).

Nesse sentido contempla a possibilidade jurídica para proposição da presente emenda modificativa.

**03 - Da Redação Modificativa**

O que se pretende é alterar a redação do *caput* do artigo 2ºProjeto de Lei nº 018/2022, sendo que a redação do dispositivo citado terá a seguinte redação:

**“Art. 2º.** **O cadastro será feito através do CPF ou CNPJ do Protetor/Cuidador, coletando dados pessoais, comprovante de endereço oficial, assinatura de um termo de responsabilidade junto ao órgão competente e manifestação favorável da Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como os dados completos do local de acolhimento dos animais.**

A emenda modificativa em tela é de importância relacionada ao conceito do Estado Democrático de Direito, tendo em vista que o Estado, através de suas funções, cria as leis e submete a elas. Dessa monta, apresento a presente emenda modificativa e espero o crivo positivo de vossas excelências em caso de ser aprovado por esta Casa o projeto de lei nº 018/2022, para alterar a redação do *caput* do artigo 2º, visando adequar as necessidades do município.

Carmo do Cajuru/MG, 1º de maio de 2022.

**Rafael Alves Conrado**

**Vereador**